

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 075/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Educacional Beneficente Refúgio e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. (21/22)

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar a Prefeitura Municipal a conceder, através de convênio, auxílio mensal no valor de R\$ 25.767,32 à Associação Educacional Beneficente Refúgio “para desenvolvimento de programas e projetos voltados a criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal encaminhados pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sorocaba”.

A presente proposição está condizente com nosso direito positivo, arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e arts. 61, XIII e 94, VI da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 03 de março de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro-Relator